



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

**PORTRARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº186/2025**

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **30/09/2025**

Nos termos do Art. 3º, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

Altera o art. 2º da Portaria nº 88, de 24 de junho de 2021, que instituiu a Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas e atualiza sua composição.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966,

Considerando a necessidade de atualização da composição e das unidades de lotação de integrantes da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, estabelecida no artigo 2º da Portaria nº 88/2021, a qual passa a ser a seguinte:

I - Juiz Federal FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY, titular da 1ª Vara Federal, que atuará como Presidente da Comissão;

II- CAROLINNE SUZY LINS RODRIGUES, Supervisora-Assistente do Setor de Qualidade de Vida, representante da área de Gestão de Pessoas;

III- ROGÉRIO PIMENTEL RAMOS, Diretor do Núcleo de Administração, representante da área de Engenharia e Arquitetura;

IV- GISELLE ROLEMBERG DE MACEDO MACIEL, Supervisora da Seção de Planejamento e Integração Regional, representante das áreas de Gestão Estratégica e Sustentabilidade;

V- CLAUDINÉS MARIA DA SILVA DE SIQUEIRA, DENIS GOMES TORRES PINTO, LUCIANA DA COSTA CAVALCANTI e OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO, representantes dos servidores com deficiência.

Art. 2º - TORNAR sem efeito a Portaria nº 193/2024;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 29/09/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5410316** e o código CRC **1B8DAE45**.